

**Código** | Conduta Ética



# ÍNDICE

<b>Mensagem do Presidente</b>	<b>07</b>	Responsabilidade social e ambiental	13
<b>Missão, Visão e Valores</b>	<b>09</b>	Integridade, Precisão e Transparência dos registros contábeis e relatórios	14
<b>Nosso Código</b>	<b>09</b>	Doações e patrocínios	14
<b>A Quem se Aplica</b>	<b>09</b>	Combate à corrupção	14
<b>Princípios Éticos</b>	<b>09</b>	<b>Nossos Relacionamentos</b>	<b>16</b>
<b>Condutas e Responsabilidades</b>	<b>10</b>	Relacionamento com os Colaboradores	16
<b>Princípios de Conduta</b>	<b>10</b>	Relacionamento com fornecedores / prestadores de serviços / parceiros comerciais	17
Saúde e Segurança do trabalho	10	Relacionamento com clientes	17
Conflito de interesses	11	Relacionamento com o setor público	18
Uso de recursos e ativos da empresa	11	Relacionamento com a imprensa	18
Propriedade intelectual	11	<b>Canal de Integridade</b>	<b>18</b>
Confidencialidade e Proteção das informações	11	Medidas Disciplinares	18
Brindes, presentes e hospitalidades	12	<b>Termo de Ciência e Compromisso</b>	<b>21</b>
Mídias sociais	13		
Concorrência	13		

## Mensagem do Presidente

Caros colaboradores,

Somos um grupo que presta serviços de consultoria nas mais diversas áreas há mais de 15 anos, com foco em desenvolvimento territorial, com 4 sedes regionais e com atuação em todo o território brasileiro, contando ainda com parcerias internacionais. Atuamos em conformidade com elevados padrões éticos, propósitos bem definidos e valores sólidos.

Para orientar e apoiar a equipe Quanta na condução da nossa missão e nas relações com nossos colaboradores, sócios, clientes, fornecedores e sociedade, apresentamos neste Código de Conduta Ética as diretrizes de integridade e os compromissos de comportamento a serem conhecidos, compreendidos, cumpridos e compartilhados no nosso dia a dia, pelos engenheiros, arquitetos urbanistas, economistas, geógrafos, advogados, biólogos, administradores, sociólogos, antropólogos, assistentes sociais e demais profissionais que formam a Quanta Consultoria Ltda. e fazem dela uma empresa de excelência.

O cumprimento das disposições deste Código é fundamental para que continuemos movidos pela energia, força e competência que nos guiaram até aqui, e nos permita continuar construindo as melhores soluções de infraestrutura, energia, estratégias urbanas, sociais e ambientais e de tecnologia da informação em um ambiente de trabalho ético, contribuindo para uma sociedade melhor.

Por tudo isso, é indispensável que você leia este Código e reflita sobre suas ações e comportamentos e efetivamente pratique tais comportamentos, fortalecendo os valores, reputação e qualidade dos nossos serviços e comunicando ao mercado e a sociedade nosso compromisso com a cultura da integridade.

A sociedade evolui, assim como as empresas, trazendo inovações e novos questionamentos éticos com influência direta nos negócios, desta forma, este Código é um instrumento vivo e deve ser aperfeiçoado ao longo do tempo com as suas contribuições e reflexões. A Quanta estimula o diálogo aberto e tem um Canal de Integridade para esclarecer dúvidas e responder a questionamentos, pelo email: [compliance@quantaconsultoria.com](mailto:compliance@quantaconsultoria.com). Utilize-o!

Um abraço a todos.

**José de Ribamar Sousa - Presidente**

## Missão, Visão e Valores



### MISSÃO

Prestar serviços com eficácia, eficiência e qualidade, visando os melhores resultados para clientes, colaboradores e empresa.



### VISÃO

Ser uma empresa reconhecida pela excelência de seus serviços, destacando-se pelas inovações e qualificação de sua equipe.



### VALORES

Confiança dos clientes; Formação continuada de seus Recursos Humanos; Eficiência, eficácia e qualidade técnica nos seus produtos; Valorização humana e dos relacionamentos.

## Nosso Código

Este Código tem por finalidade orientar o comportamento e a conduta adequados ao exercício das atividades profissionais dos colaboradores, fornecedores e terceiros da

Quanta, nos seus relacionamentos internos e externos, para a prestação de serviços de excelência, segundo sua missão, visão, valores e princípios éticos.

## A Quem se Aplica

Este Código de Conduta Ética se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e terceiros da Quanta, pautando todos os seus relacionamentos.

## Princípios Éticos

O elo de confiança firmado com nossos colaboradores, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* é elemento fundamental para a sustentabilidade da Quanta. Para fortalecer esse elo, adotamos os seguintes preceitos:

- A integridade é pressuposto para todas as nossas relações pessoais e profissionais;
- Exercemos nossas atividades dentro de elevados padrões de conduta ética e somos responsáveis por nossas ações;
- Respeitamos todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis nas localidades onde atuamos;
- Desempenhamos nossas atividades em observância aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética, às políticas e procedimentos internos, aos contratos assinados e de acordo com os métodos e processos que provaram ser, ao longo do tempo, mais eficientes para a realização de determinadas tarefas;
- Adotamos princípios de governança corporativa para basear nossas ações e decisões: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, com o objetivo de contribuir para a qualidade da gestão da empresa e sua longevidade;

■ Tratamos a todos com respeito, justiça e dignidade;

■ Valorizamos a diversidade e a participação de cada um, que enriquecem o ambiente de trabalho, respeitando as diferenças quanto à origem, religião, raça, gênero, orien-

tação sexual, classe social, idade, estado civil, posição ideológica, aparência física ou deficiência de qualquer natureza;

■ Repudiamos o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condição análoga à de escravo e nos reservamos o direito de nos relacionar exclusivamente com organizações que atuem de acordo com os mesmos valores;

■ Não toleramos o assédio moral e sexual, independentemente do cargo que ocupa na empresa, fornecedor ou terceiro, devendo qualquer parte se abster de condutas que possam ser caracterizadas como tal;

■ Não compactuamos com práticas ligadas à corrupção e pagamento de suborno, seja na esfera pública ou na privada.

## Conduas e Responsabilidades

Todos que atuam em nome da Quanta devem agir em conformidade com esse Código de Conduta Ética e com todas as demais leis, regulamentos, regras e rotinas aplicáveis e relevantes para a sua profissão, suas atividades e seus relacionamentos comerciais, de forma responsável. Para tanto é preciso que você adote condutas práticas, tais como:

■ Leia atentamente e familiarize-se com este Código;

■ Aja dentro de nossos padrões éticos e de acordo com as leis e códigos aplicáveis;

■ Reflita sobre as suas ações cotidianas e sobre as formas de melhorar seu desempenho e de sua equipe;

■ Pondere os preceitos e os valores éticos expressos nesse Código quando se deparar com dilemas éticos e decisões difíceis;

■ Promova o diálogo e busque auxílio e opiniões da sua equipe, quando não estiver convencido da decisão mais correta a tomar;

■ Evite tomar decisões importantes de forma solitária ou quando estiver muito pressionado e não tiver elementos objetivos suficientes para tanto;

■ Participe dos treinamentos de ética e conformidade requeridos;

■ Adote sempre as boas práticas reconhecidas para a sua atividade profissional e se atualize sobre as suas evoluções;

■ Em caso de dúvidas ou omissões deste Código, procure o setor de *Compliance*.

## Princípios de Conduta

### Saúde e Segurança do trabalho

A Quanta preza por um ambiente de trabalho saudável e seguro, adequado para o exercício das funções de seus colaboradores, baseado em princípios de saúde e segurança. Todos devem conhecer as normas e procedimentos de prevenção e segurança para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e a de seus colegas. Nesse sentido:

■ Cumprimos as normas de segurança do trabalho, com o objetivo de contribuir para a própria segurança e a dos demais;

■ Utilizamos o equipamento de proteção individual(EPI) nas situações indicadas, conforme a legislação vigente.

### Conflito de Interesses

O conflito de interesses acontece quando os interesses pessoais de nossos colaboradores, dirigentes e terceiros podem se sobrepor aos interesses da Quanta, interferindo na tomada de decisão. A Quanta respeita o direito dos colaboradores, dirigentes e terceiros de gerenciar seus assuntos particulares, porém, estes não devem prevalecer aos interesses da empresa, quando a estivermos representando.

Algumas situações que podem causar conflito de interesses:

#### Atividades paralelas

Podem ser caracterizadas atividades paralelas aquelas que os colaboradores realizem fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remunerada.

Tais atividades são admitidas pela Quanta, desde que não conflitem com nossos negócios, não sejam realizadas durante o horário de trabalho, não utilizem ativos e recursos da Quanta para sua execução e não impactem negativamente no desempenho do colaborador ou na imagem e reputação da Quanta.

#### Relacionamentos afetivos entre colaboradores

O relacionamento afetivo entre colaboradores é aceito desde que não pertençam à mesma equipe ou que não tenham relação de subordinação.

Em cargos de liderança, ou em situações que gerem risco, como por exemplo nos pagamentos e contratações, os casos devem ser comunicados ao *Compliance Officer* para ciência e adoção de medidas necessárias.

### Para evitar conflitos de interesse

■ Não mantemos relacionamento pessoal ou damos tratamento preferencial ou privilegiado a fornecedores ou clientes da Quanta.

■ Não utilizamos de nossa relação, formal ou informal, com fornecedores para influenciar em pareceres técnicos ou processos de compra.

Em caso de dúvida, devemos sempre informar e discutir com o setor de *Compliance* qualquer situação que possa levar a um conflito de interesses, real ou aparente.

### Uso de recursos e ativos da empresa

Confiamos os bens da Quanta a você, para que faça seu trabalho de maneira eficaz. Cada um de nós é responsável pelo uso adequado dos recursos e ativos da empresa, tais como: materiais, suprimentos, equipamentos de informática e informações, devendo utilizá-los de forma consciente e otimizada, evitando o desperdício e o uso impróprio.

Reconhecemos que os e-mails, computadores e telefones celulares corporativos são de propriedade da empresa e podem ser monitorados, portanto, devem ser utilizados de maneira responsável.

### Confidencialidade e Proteção das informações

Dados, informações e documentos confidenciais pertencentes à Quanta devem ser armazenados de forma segura e ser utilizados estritamente para a realização das nossas atividades. Somente podem ser revelados a pessoas fora da Empresa na medida em que tais informações sejam necessárias à produção de trabalhos conjuntos, caso em que deverão estar protegidas por um Termo de Confidencialidade, ou se forem obrigatórias por lei.

A divulgação e vazamento, mesmo que acidental, de informações confidenciais ou pessoais, pode acarretar prejuízos financeiros e reputacionais à Quanta e seus colaboradores. Para evitar tal fato, devemos:

- Utilizar o máximo de discrição possível ao lidar com informações sensíveis ou privilegiadas, incluindo conteúdo de propriedade intelectual, informações comerciais e financeiras relacionadas a propostas licitatórias, planos de negócios, projetos e outras informações de natureza confidencial;
- Ser prudente ao falar de assuntos confidenciais referentes à Quanta no local de trabalho e em locais públicos como restaurantes, elevadores, taxis e outros;
- Não compartilhar senhas, usuários de computadores, de e-mails e de dispositivos eletrônicos;
- Não deixar material confidencial sobre copiadoras e mesas de trabalho;
- Sempre destruir documentos classificados como confidencial e de uso interno, caso não precise mais utilizá-los;
- Manter sigilo sobre qualquer informação confidencial de clientes, fornecedores e parceiros a que você tenha acesso;
- Coletar, tratar, armazenar e eliminar corretamente informações pessoais, quando necessárias ao desenvolvimento dos nossos trabalhos, na forma da lei e dos regulamentos, tendo consciência que informações pessoais são de titularidade das pessoas naturais e merecem a devida proteção e cuidado no seu manuseio;
- Manter o sigilo das informações, mesmo após o término do contrato de trabalho com a Quanta ou prestação do serviços,

ainda que as informações tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador.

#### ■ Brindes, presentes e hospitalidades

A troca de brindes e presentes é comum no mundo corporativo como forma de construir relacionamentos comerciais. Entretanto, pode ser considerada corrupção em determinadas situações.

Para assegurar a transparência nas relações entre a Quanta e seus clientes, fornecedores e parceiros de negócios, alguns critérios devem ser observados:

- A oferta ou o recebimento de qualquer tipo de brinde, presente ou hospitalidade não pode implicar na necessidade de retribuição, nem influenciar em uma decisão;
- Somente podem ser aceitos e oferecidos brindes na forma de itens corporativos contendo o nome e/ou a marca da empresa ofertante;
- Os presentes recebidos ou oferecidos não podem exceder o valor de mercado de R\$ 100,00 (cem reais);
- Os colaboradores e terceiros não devem, sob nenhuma hipótese, oferecer ou receber dinheiro, em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de corrupção ou pagamento de propina.
- O oferecimento de refeições ou deslocamentos por conta da Quanta a convidados ou clientes é aceitável, desde que tenham um objetivo comercial, sejam de baixo custo, não sejam frequentes e, na medida do possível, sejam recíprocas, devendo ser documentado e transparente e seguir um mesmo padrão, a fim de evitar questionamentos e eventuais danos a sua imagem.

Para decidir se determinado brinde, presente ou hospitalidade é uma prática negocial aceitável, sugere-se fazer algumas perguntas a si próprio, como critério de avaliação: Está diretamente relacionado à condução dos negócios da Quanta? Seu valor é modesto, é razoável? Eu estaria confortável para contar a outros clientes e fornecedores que eu dei ou recebi esse presente? Ou a outros colaboradores? Ao meu superior imediato? À minha família? À mídia? Eu me sentiria obrigado a conceder favores em troca do presente? Tenho certeza de que o presente não infringe nenhuma lei ou política da Quanta? Se a dúvida persistir, consulte o Comitê de Ética.

#### ■ Mídias sociais

Cada um de nós é responsável pelas informações veiculadas em nossas redes sociais. Para que não ocorram problemas que possam prejudicar a reputação da Quanta, devemos observar as seguintes regras:

- Não veicular informações que possam comprometer a imagem e a reputação da Quanta e de seus *stakeholders*;
- Não transmitir comentários difamatórios ou desrespeitosos, e não usar linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou configurem qualquer forma de discriminação ou preconceito.
- Não utilizar a imagem, logomarca ou qualquer outro símbolo institucional na criação de sites, blogs ou perfis sociais não oficiais.
- Evitar expressar opiniões e juízos de valor nas redes sociais, que possam ser atribuídos à empresa de forma indevida;
- Nunca vincular a Quanta, sua imagem, equipes, parceiros e projetos a manifestações político-partidárias, ideologias ou

comentários ofensivos ou jocosos a culturas, povos ou pessoas em geral.

#### ■ Concorrência

Os processos de concorrência fazem parte do cotidiano da Quanta, na medida em que a maior parte das vendas está sujeita a processos licitatórios. A Quanta cumpre as leis concorrenciais, que tem como objetivo incentivar a concorrência livre e justa, e mantém relações comerciais profissionais com os concorrentes, baseadas no respeito e abstenendo-se de fazer comentários que possam afetar a imagem dos mesmos.

Para assegurar o cumprimento das leis concorrenciais, não pactuamos preços ou condições de negócio com nossos concorrentes, não compartilhamos informações comercialmente sensíveis e mantemos o sigilo sobre qualquer informação estratégica ou confidencial a que tenhamos acesso.

#### ■ Responsabilidade social e ambiental

O cerne de nossas atividades está voltado a soluções para a melhoria da qualidade de vida das comunidades em que atuamos. Com esse objetivo em mente, desenvolvemos nosso trabalho respeitando e protegendo o meio ambiente, visando minimizar riscos e impactos ambientais negativos. Buscamos processos mais limpos, eficiência energética e de recursos, redução de resíduos e reciclagem, por meio da aplicação das melhores práticas em gestão ambiental e de segurança, sempre atendendo às exigências regulatórias.

Incentivamos a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, em prol do desenvolvimento sustentável e socialmente justo, por meio de políticas não discriminatórias, estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, não

tolerância ao trabalho infantil e à mão de obra em condição análoga à de escrava e proporcionando um ambiente de trabalho em que o diálogo aberto, as opiniões e ideias são valorizados.

#### ■ **Integridade, Precisão e Transparência dos registros contábeis e relatórios**

Nossos registros contábeis espelham corretamente nossas transações e são efetuados observando-se as normas de contabilidade e as melhores práticas. Para assegurar a exatidão dos registros e, conseqüentemente, dos relatórios gerados, devemos fornecer informações precisas, completas e fidedignas.

Nossas informações contábeis são revestidas de transparência e estão disponíveis para verificação pelos órgãos de controle sempre que solicitadas ou por determinação legal.

#### ■ **Doações e Patrocínio**

Podemos fazer doações de caráter filantrópico a entidades legítimas, de cujos valores compartilhamos.

Essas formas legítimas de contribuição não podem se confundir nunca com qualquer tipo de prática de corrupção disfarçada. Assim, qualquer forma de patrocínio ou doação não pode estar associada à obtenção ou fechamento de um negócio, proporcionar alguma vantagem comercial indevida ou ser efetuada a entidade ligada a algum funcionário público ou pessoa politicamente exposta (PEP), especialmente se estiver em curso a negociação de um contrato com autoridade pública.

Qualquer doação ou patrocínio somente pode ser autorizado pelo Presidente e ser devidamente registrado em nossos livros contábeis.

#### ■ **Combate à Corrupção**

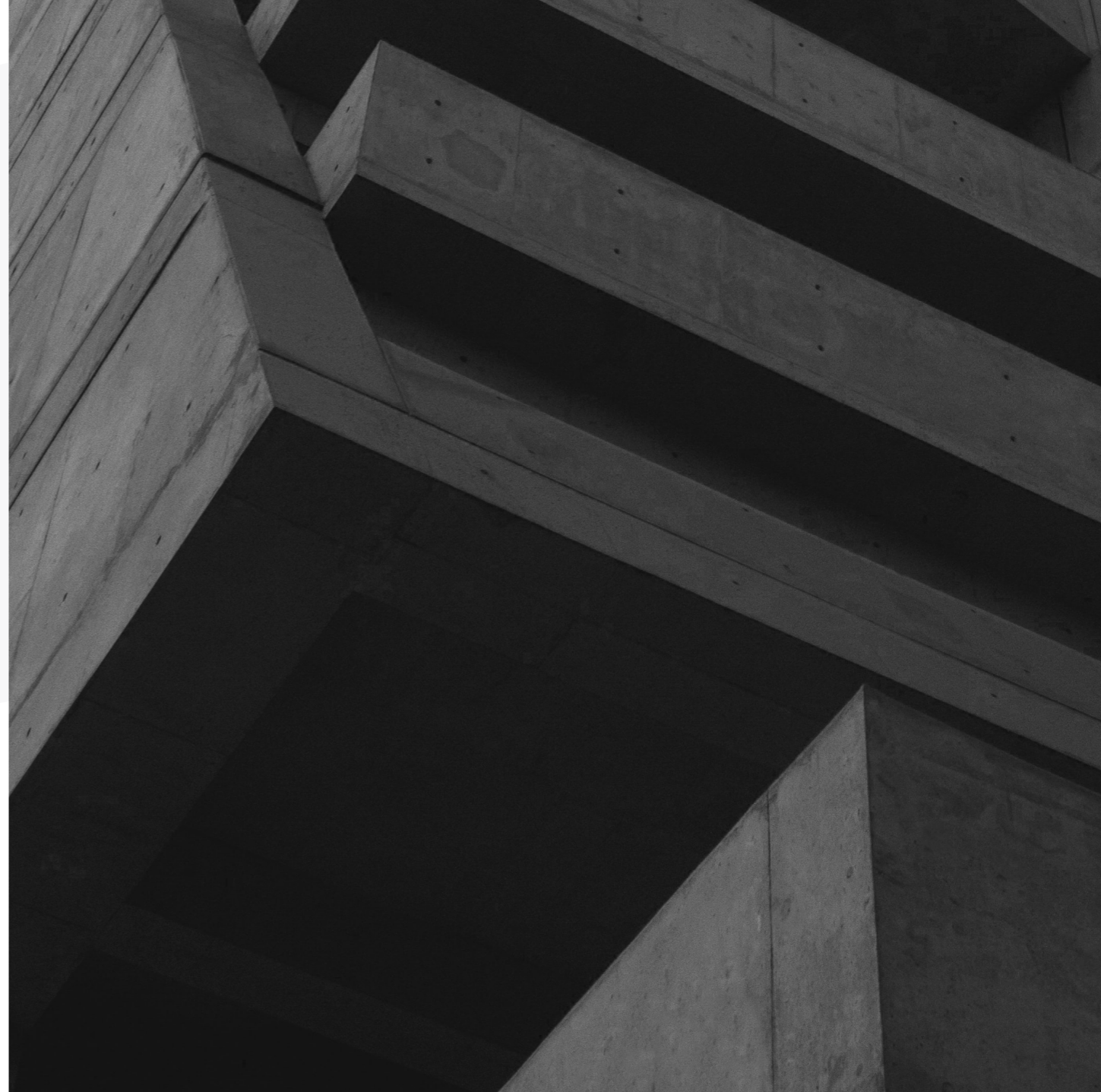
Corrupção é abuso de poder ou autoridade, por uma pessoa em favor de outra, para obter vantagem indevida em seu próprio interesse ou para terceiros, cuja forma mais comum é o suborno.

Suborno consiste em prometer ou oferecer algo de valor, ou pagar, em troca de um tratamento favorável por uma empresa ou autoridade oficial.

A corrupção impõe custos corrosivos às empresas e um prejuízo enorme à Sociedade. Sua prática dificulta a realização de atividades legítimas e conduz a um ambiente de negócios predatório e de desconfiança.

Na Quanta, estamos comprometidos a conduzir nossos negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, com estrita observância das leis anticorrupção. Não toleramos qualquer prática corrupta, tanto no setor público quanto no privado.

Como regra, não admitimos que sejam oferecidos brindes e presentes ou concedidos favores fora do curso normal dos negócios, a clientes e fornecedores efetivos ou potenciais, seus empregados ou representantes, ou a qualquer pessoa com a qual a empresa tenha algum vínculo contratual ou pretenda negociar qualquer contrato, devendo qualquer atitude neste sentido estar em conformidade com o item "Brindes, presentes e hospitalidades" deste Código.





## Nossos Relacionamentos



### Relacionamento com os Colaboradores

Apoiamos o relacionamento com nossos colaboradores nos valores da confiança, comprometimento, integridade, não discriminação e transparência nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano, em sua privacidade e dignidade.

Incentivamos o desenvolvimento contínuo de nossos profissionais, por meio do patrocínio de cursos e oferecimento

de condições para o desenvolvimento profissional e pessoal, ressaltando que a busca pelo autodesenvolvimento é responsabilidade de cada um.

Reconhecemos o esforço e o comprometimento de nossos colaboradores para melhorar o resultado do trabalho e utilizamos apenas critérios de meritocracia para avaliar o desempenho e promover o desenvolvimento de carreira.

### Relacionamento com fornecedores, Prestadores de serviços e Parceiros Comerciais

Pautamos nossos relacionamentos comerciais pela confiança, ética, transparência e respeito mútuo, visando estabelecer vínculos duradouros.

Esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, cumpram as leis aplicáveis, respeitem os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e observem padrões éticos e socialmente responsáveis na condução de seus negócios, consistentes com os padrões adotados pela Quanta, além do cumprimento das disposições contratuais.

Todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais devem declarar conhecer, se comprometer e cumprir com este Código de Conduta Ética ao celebrarem contrato com a Quanta. Caso eles não possam se comprometer com alguma diretriz ou conduta, em especial, essa impossibilidade deve ser explicada e documentada em benefício da transparência e da confiança mútua, desde que essa impossibilidade não confronte os nossos valores, os princípios éticos e os padrões contratuais.

### Relacionamento com os Clientes

Adotamos como premissa incentivar as relações comerciais duradouras e de confiança com nossos clientes, baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuos. Para isso, buscamos sempre cumprir com qualidade e eficácia os termos contratados, respeitando os direitos e exigindo o cumprimento dos deveres, entregando serviços em conformidade com as especificações técnicas acordadas e regulamentações pertinentes e agindo sempre de acordo com a legislação aplicável.

## Relacionamento com o setor público

Estabelecemos relacionamento com o setor público de forma ética e transparente. Cumprimos a legislação anticorrupção e não realizamos qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção ou suborno para obter decisões que nos sejam favoráveis.

Para garantir um relacionamento ético com os órgãos públicos, adotamos as seguintes condutas:

- Somente pessoas previamente autorizadas pela Quanta podem realizar qualquer tipo de comunicação ativa com o setor público;
- Qualquer reunião formal é realizada preferencialmente na presença de pelo menos 01 (um) diretor da Quanta;
- Qualquer terceiro que nos represente deve apresentar a respectiva procuração;
- Não oferecemos, damos ou aceitamos suborno para realizar negócios ou influenciar a tomada de decisão da administração pública, principalmente em resultados de processos licitatórios.

## Relacionamento com a imprensa

Somente pessoas devidamente autorizadas podem fazer declarações públicas em nome da Quanta. Este procedimento visa garantir que somente informações claras, precisas, pertinentes e verdadeiras sejam repassadas aos nossos *stakeholders*, evitando-se declarações que possam ser mal interpretadas ou promessas que não possam ser razoavelmente mantidas e causando um prejuízo reputacional à Quanta.

Qualquer solicitação de informações recebida pelos nossos colaboradores, deve ser direcionada a um de nossos diretores.

Em caso de dúvida, não se pronuncie publicamente e consulte o seu gestor direto.

## Canal de Integridade

Qualquer colaborador, fornecedor, parceiro comercial, cliente ou terceiro ligado à Quanta, que tomar ciência de uma situação ou que acredite ter sido vítima ou testemunha de assédio, discriminação, fraude, suborno, corrupção ou qualquer outra atitude antiética, imprópria ou contrária aos preceitos deste Código de Conduta Ética, deve informar imediatamente tal situação ao setor de Compliance ou ao Comitê de Ética por meio do e-mail [compliance@quantaconsultoria.com](mailto:compliance@quantaconsultoria.com) ou do formulário disponível em nossa página na internet. Todos os relatos serão tratados com confidencialidade e é garantida a não retaliação ao denunciante de boa fé.

## Medidas Disciplinares

Tanto a Quanta quanto seus colaboradores estão sujeitos a punições em caso de desobediência ou inobservância às disposições deste Código de Conduta Ética.

A violação deste Código por um colaborador ou terceiro ligado, após devidamente apurada e comprovada, resultará em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração cometida, a serem aplicadas pelo Comitê de Ética, a saber: **advertência verbal, advertência formal, suspensão temporária das atividades, rescisão do contrato de trabalho / de prestação de serviços sem justa causa, rescisão do contrato de trabalho / de prestação de serviços com justa causa e comunicação às autoridades competentes.**

O descumprimento dos dispositivos anticorrupção em específico, podem gerar responsabilidade civil e indenizações, tanto às pessoas físicas quanto às pessoas jurídicas envolvidas no ato de corrupção, as quais podem ser processadas civilmente

e condenadas a compensar quem possa ter sofrido prejuízo em decorrência do ato corrupto ou restituir aos cofres públicos recursos porventura desviados, não obstante a responsabilização criminal.

Ademais das sanções diretas pela prática de corrupção, as empresas envolvidas em processos de corrupção podem, também, ser impedidas de realizar vendas à administração pública. A perda dessas oportunidades de negócios pode ter um impacto financeiro significativo sobre a Quanta, e denegrir a imagem tanto da Quanta quanto de seus colaboradores e terceiros ligados.

## Termo de Ciência e Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, CONFIRMO que tomei ciência e compreendi o conteúdo do Código de Conduta Ética da Quanta Consultoria Ltda, e que cumprirei suas disposições no desempenho das minhas atividades relacionadas aos negócios da empresa, em todos os seus termos e condições.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

